

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 240.541,69.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.541,69 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

328 - 06.05.12.362.0255.2.211- 1054 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 25.000,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

394 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
126.916,71

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

592 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
65.079,98

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

650 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
2.245,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

588 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4011 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

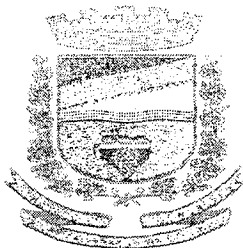
938 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
20.000,00

942 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
30,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1060 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
270,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

272 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1054 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 25.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

569 - 11.02.10.301.0232.2.205- 4510 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil
4.069,86

610 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 21.010,12

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

662 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 2.245,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

618 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente 41.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

941 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 20.030,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1022 - 14.04.15.451.0352.1.255- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
126.916,71

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1057 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
270,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 025
e publicado (a)
Em 14 / 10 / 16